LEI Nº 5106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA MARIELA ROBINE LOPES.

AUTORIA: VEREADOR PAULO HENRIQUE LANZA DOS SANTOS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIELA ROBINE LOPES a atual Rua "Dez" situada no Bairro Interlagos I e que se inicia na Avenida Sabará entre as quadras 13 e 14 e termina na Avenida do Contorno.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e encarregado de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMIG) e á Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de Fevereiro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ ALFREDO ALENCAR
Procurador Geral do Município